



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 02/95

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; artigo 19, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis; na Portaria nº 11/92 e no artigo nº 62 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

R E S O L V E :

I- Conceder ao Assessor Jurídico, símbolo CC-5, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe a 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

II- A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1º de março de 1995.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello
Presidente